



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A**

REFERENTE: CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR, ESTADO DE SO PAULO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR, Contratante**, rgo Pblico, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ n 68.321.298/0001-75, com sede na Rua Geraldo Boas Ferreira n 50, bairro Nova Guatapar, no municpio de Guatapar – SP, neste ato, representada por seu Presidente JONAS LAURENTINO DO PRADO, brasileiro, vereador, RG n 13.281.313-0 SSP/SP , CPF n 020.311.208-32, residente e domiciliado  Rua Dos Oleandros n 362, municpio de Guatapar, CEP: 14115-000, no Estado de So Paulo e **TELEFONICA BRASIL SA, Contratada**, inscrita no CNPJ n 02.558.157/0001-62, com sede a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n 1376 – bairro Cidade Mones/SP, neste ato representada por seus representantes legais, REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, portador do RG n 20732181-4 e CPF/MF n 116.779.348-08, com endereo  Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini - 1376- So Paulo/SP e FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, portador do RG n 27.638.106-3 SSP/SP e CPF/MF n 267.221.148-56, com endereo  av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 -So Paulo/SP, por comum acordo entre as partes e diante da previso na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aditam o Termo Contratual, mediante as seguintes clusulas e condies.

Clusula 01 – Objeto

O presente aditamento destina-se a continuidade da PRESTAO DE SERVIO DE TELECOMUNICAOES NAS MODALIDADES STFC (SERVIO TELEFNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTNCIA E CONEXO  INTERNET DEDICADO, NOS TERMOS DA AGNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAOES (ANATEL).

Clusula 02 – Preo e Condies

Pelo presente aditamento fica ajustado que A CONTRATADA receber como contrapresto pelos servios prestados o valor de **R\$ 1.108,27 (mil cento e oito reais e vinte e sete centavos)** mensais, considerando-se a completa e perfeita execuo do objeto contratado.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

PLANILHAS DE VALORES

Mensalidade dos Servios				
Descrio	Quantidade	Valor unitario	Valor mensal	Valor global (12 meses)
Troncos Digitais	01	R\$ 470,73	R\$ 470,73	R\$ 5.648,76
Ramais DDR	30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Link Dedicado 10 Mbps	01	R\$ 637,54	R\$ 637,54	R\$ 7.650,48
SUB TOTAL 1			R\$ 1.108,27	R\$ 13.299,24

TRFEGO LOCAL				
Descrio	Quantidade	Valor unitario	Valor mensal	Valor global(12 meses)
Minuto fixo-fixo local(DDR)	80000	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto VCI- (DDR)	22500	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL 2			R\$ -	R\$ -

TRFEGO LONGA DISTANCIA				
Descrio	Quantidade	Valor unitario	Valor mensal	Valor global (12meses)
Minuto fixo-fixo Intra-regional (DDR)	4800	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo-movel Intra-regional (VC2)-(DDR)	650	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo-fixo Inter-regional (DDR)	675	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo-movel Inter-regional (VC3) – (DDR)	675	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL 3			R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL(SUB TOTAL 1+SUB TOTAL 2+SUB TOTAL 3)	R\$ 1.108,27	R\$ 13.299,24
---	---------------------	----------------------

TOTAL MENSAL: R\$ 1.108,27 (mil cento e oito reais e vinte e sete centavos)

TOTAL ANUAL: R\$ 13.299,24 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

Clusula 03 – Prazo

Fica pelo presente instrumento aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, com previso na Lei Federal n 8.666, art. 57, II.

Clusula 04 – Geral

Sujeitando-se as partes s condies expostas na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais clusulas do referido Instrumento.

E por assim se acharem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as posies contidas no presente que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogavel validade, assinam na presena de testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 01 de abril de 2024.

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR
JONAS LAURENTINO DO PRADO

Presidente
Contratante



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

REINALDO SANTOS DE ALMEIDA

Administrador
Contratada

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Gerente Snior
Contratada

Testemunhas:

Nome _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

